



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2024

Processo Administrativo nº 24.618/24 - Anexado ao de nº 47.555/2023 – Pregão Eletrônico nº 227/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EPAVI VIGILÂNCIA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

APOSTILAMENTO: Repactuação Convenção Coletiva de Trabalho.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal do Meio Ambiente, **BIANCA PICADO GONÇALVES**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 43.721.932-X e inscrita no CPF sob nº. 370.077.018-92, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, realiza o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no contrato acima descrito cujo **CONTRATADO** é o **EPAVI VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.966.571/0005-27, sediada na Rua Baluarte, nº 339 – Vila Olimpia – São Paulo/SP, e o faz nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento, tem como objeto a repactuação contratual previsto na cláusula sétima do contrato nº 025/24, contemplando a variação dos custos relativos à mão de obra, devido aos efeitos financeiros impactados pela convenção ou dissídio coletivo de trabalho relativo à categoria profissional abrangida pelo contrato, com fundamento no art. 25, §8º, II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor mensal da prestação de serviços contínuos, a partir dos efeitos financeiros impostos pela Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01 de janeiro de 2024, respeitado a ordem de início do presente contrato, cujos valores seguem abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	R\$ 7.917,30	R\$ 95.007,60

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da garantia contratual devido a repactuação passa a ser de **R\$ 23.751,90 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**, devendo ser prestada/complementada nos termos da cláusula décima primeira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 136, inc. I, da Lei nº 14.133/21 e ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato principal e seus aditivos, que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Botucatu, 16 de maio de 2025.

BIANCA PICADO GONÇALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE